



PUBLICADO EM PLACAR

Em 05 / 08 / 04

Isabel
Damaris Andrade dos Santos
Operadora de Microcomputador
Mat.: 22.815

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 290, DE 5 DE AGOSTO DE 2004.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 205, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999 e o art. 31, da Lei nº 1013, de 5 de julho de 2001,

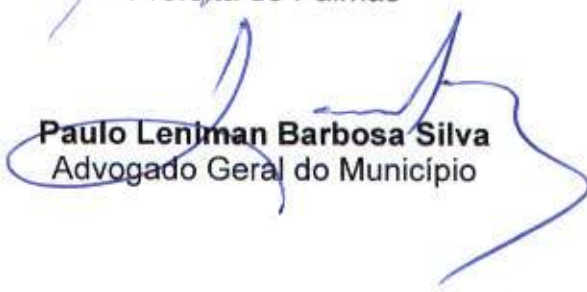
RESOLVE:

Art. 1º Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** à servidora **MARIA WANDA DOS REIS GUEDES**, matrícula nº 13410, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, padrão 2, referência C, do PCCS, Lei nº 878, de 10 de abril de 2000, com carga horária de 40 (quarenta) horas, fixando como proventos, o vencimento básico integral, e incidentes sobre este o adicional por tempo de serviço, no valor de 7% correspondentes a 7 anuênios, na mesma proporcionalidade, conforme Despacho nº 1465/04 - SEPLAD, constante do Processo nº 4000596/04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 5 dias do mês de agosto de 2004, 16º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município